



Lei Complementar nº 302
de 27 de março de 2020.

Concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica a contar de 1º de abril de 2020, o **Poder Executivo Municipal** autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, em 4% (quatro inteiros por cento) correspondente aos IPCA – índice de Preços ao Consumidor, referente ao período de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações e o Anexo da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior.

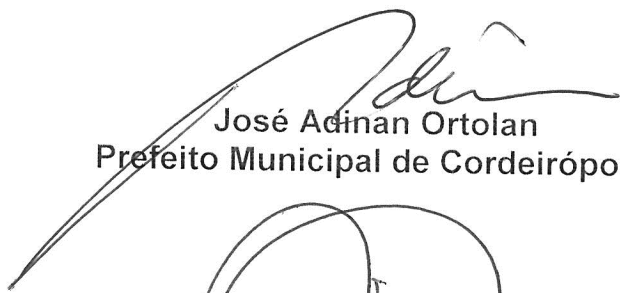
Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua



Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.



José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe